



PROJETO DE LEI N° 031/2026

DATA: 26/01/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas seguintes dotações:

14.000	Secretaria Municipal da Mulher, Direitos Humanos, Igualdade Racial e Cidadania	
14.006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
14.006.14.241.9.1052-3.3.90.93.00.00.00.00 (E) Indenizações e Restituições		10.000,00
14.006.14.241.9.1052-4.4.90.51.00.00.00.00 (E) Obras e Instalações		70.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.052 – SECID – CONVÊNIO Nº 56/2025 – REFORMA CECONTI.



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Metas		
											Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.052	Município		SECID	Custeio	14	241	00280	Dev.	2026	100%	10.000,00	-	10.000,00
			Convênio nº 56/2025	Mantido					2027	100%	-	-	-
			Reforma CECONTI						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											10.000,00	-	10.000,00
1.052	Município		SECID	Obras em	14	241	00280	Bens	2026	100%	70.000,00	-	70.000,00
			Convênio nº 56/2025	Andamento:					2027	100%	-	-	-
			Reforma CECONTI						2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											70.000,00	-	70.000,00
											80.000,00	-	80.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação 1.052 – SECID – CONVÊNIO N° 56/2025 – REFORMA CECONTI.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.052	SECID - Conv. Nº 56/2025 - Reforma CECONTI	Município	Serviços	00280	10.000,00
1.052	SECID - Conv. Nº 56/2025 - Reforma CECONTI	Município	Produtos	00280	70.000,00
Total					80.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de janeiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 031/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº 1.052 – SECID – CONVÊNIO Nº 56/2025 – REFORMA CECONTI, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal